



**MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2025 a 2028**

DECRETO N° 2.684, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

“PRORROGA O PRAZO DO PROGRAMA DE APOIO E RENDA PARA AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO (RENDAS MÍNIMAS) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 1.517/2023 instituiu o Programa de Apoio e Renda para as mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica do Município de Capim Branco (Renda Mínima);

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 2º da Lei Municipal n° 1.517/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia **31/12/2026**, o Programa de Apoio e Renda para as mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica do Município de Capim Branco (Renda Mínima), nos termos da Lei Municipal n° 1.517/2023, com as alterações promovidas pela Lei Municipal n° 1.582/2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2026.

Capim Branco, 16 de janeiro 2026.


**Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal de Capim Branco**